

LEI Nº 0824/2023

EMENTA: “Abre crédito adicional suplementar no orçamento do exercício 2023 e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementares em mais 13% (treze por cento) para a despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social em vigor, com a finalidade de reforço de dotações orçamentárias, a seguir:

Art. 2º. – **Os recursos e as despesas para serem atendidas com o presente crédito adicional suplementar**, estão explicitados nos itens abaixo:

§1º. - Despesas a serem distribuídas nas suas dotações próprias:

I - Despesas com dos PRECATÓRIOS FUNDEB 60% (sessenta por cento) RATEIO PROFESSORES – recebido em julho no valor de R\$ 5.312.715,67 (cinco milhões, trezentos e doze mil, setecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)

II - Despesas com os PRECATÓRIOS DO FUNDEB 40% (quarenta por cento) – MDE – recebido em julho no valor de R\$ 3.541.810,46 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e dez reais e quarenta e seis centavos) e,

III - Despesas com a Aquisição de Retroescavadeira com recursos provenientes de Emenda no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

§2º. – Recursos recebidos:

I – Repasse dos PRECATÓRIOS FUNDEB 60% (sessenta por cento) RATEIO PROFESSORES – recebido em julho no valor de R\$ 5.312.715,67 (cinco milhões, trezentos e doze mil, setecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos);

II - Repasse com os PRECATÓRIOS DO FUNDEB 40% (quarenta por cento) – MDE – recebido em julho no valor de R\$ 3.541.810,46 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e dez reais e quarenta e seis centavos) e,

III – Repasse para a Aquisição de Retroescavadeira com recursos provenientes de Emenda no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 3º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar suplementação do Poder Legislativo Municipal na Unidade Câmara Municipal de Serrita – PE nas dotações já solicitadas, conforme abaixo discriminação abaixo:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão: Poder Legislativo
Municipal

Unidade: Câmara Municipal

Proj/Ativ: 01.031.0001.2008.000

Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00

Valor: R\$ 100.000,00

Proj/Ativ: 01.031.0001.2008.000

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Valor: R\$ 205.500,00

II - ANULAÇÃO:

Órgão: Poder Legislativo Municipal

Unidade: Câmara Municipal.

Proj/Ativ: 01.031.0001.1002.000

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00

Valor: R\$ 10.000,00

Proj/Ativ: 01.031.0001.2001.000

Elemento da Despesa: 3.3.90.08.00

Valor: R\$ 3.000,00

Proj/Ativ: 01.031.0001.2002.000

Elemento da Despesa: 3.1.90.13.00

Valor: R\$ 5.000,00

Proj/Ativ: 01.031.0001.2003.000

Elemento da Despesa: 3.3.50.43.00

Valor: R\$ 5.000,00

Proj/Ativ: 01.031.0001.2004.000

Elemento da Despesa: 3.3.50.43.00

Valor: R\$ 4.500,00

Proj/Ativ: 01.031.0001.2005.000
Elemento da Despesa: 3.3.50.43.00
Valor: R\$ 4.500,00
Proj/Ativ: 01.031.0001.2006.000
Elemento da Despesa: 3.3.90.91.00
Valor: R\$ 27.000,00
Proj/Ativ: 01.031.0001.2007.000
Elemento da Despesa: 3.3.90.92.00
Valor: R\$ 13.000,00
Proj/Ativ: 01.031.0001.2008.000
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00
Valor: R\$ 87.000,00
Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00
Valor: R\$ 72.000,00
Proj/Ativ: 01.031.0001.2009.000
Elemento da Despesa: 3.3.90.93.00
Valor: R\$ 74.500,00
TOTAL R\$ 205.500,00

Art. 3º. – Pela abertura do crédito adicional suplementar previsto nos artigos da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a através de Decreto adequar os anexos da Lei Orçamentária e demais leis pertinentes.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2023.

Serrita, 31 de agosto de 2023.

SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460
Assinado de forma digital por SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460
Data: 2023.08.31 09:49:44
-23707

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de Direito e sob as penas da Lei, que a lei Municipal nº 0824/2023 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 31 de Agosto de 2023, conforme prevê a alínea “b” do inciso I art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, Bem como foi publicado na página oficial do Município <https://www.serrita.pe.gov.br/> Do que para Constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 31 de Agosto de 2023.

SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460
Assinado de forma digital por SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460
Data: 2023.08.31 09:41:19
-23707

Sebastião Benedito dos Santos
- Prefeito-